



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.508, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.534.090,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E NOVENTA REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de dezembro de 2007, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR), à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e à Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R\$ 88.534.090,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E NOVENTA REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3190.11.00	709.000,00
PGM	GPG	06.01.02.061.0009.2.0246	3390.39.00	4.200,00
PGM	GPG	06.01.02.062.0009.2.0008	3390.39.00	50.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.39.09	74.823,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3190.11.00	1.142.676,00
SME	FUNDEC	10.02.04.122.0088.2.0064	3390.39.00	26.543,00
SME	FUNDEC	10.02.12.122.0089.2.0067	3390.39.00	5.108,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.2.0288	3390.36.00	38.500,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.2.0258	3390.30.00	25.500,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3190.11.00	9.434,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	4.962.756,00
SMO	GS	13.01.15.451.0024.2.0024	3390.39.02	28.200,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0213	3390.30.03	446.500,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	3390.30.00	899.850,00
EE	EE	20.01.15.452.001.2.0029	3390.30.00	111.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
SEMURB	GS	07.01.15.482.0044.1.0214	4490.51.00	178.375,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0221	3390.39.00	218.947,00
SME	GS	10.01.12.306.0033.2.0121	3390.30.00	134.592,00
SME	FUNDEC	10.02.04.122.0088.2.0064	3190.11.00	30.000,00
SME	FUNDEC	10.02.04.122.0089.2.0067	3190.04.00	65.651,00
SMC	GS	11.01.13.391.0050.1.0042	4490.51.09	74.823,00
SMO	GS	13.01.15.452.0023.2.0022	3390.39.00	50.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.00	900.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.04.03	278.500,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.1.0212	3390.30.03	50.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.1.0252	3390.39.03	118.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	4490.52.00	111.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.00	1.118.046,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.52.00	111.202,00
SMAS	GS	17.01.08.122.0070.2.0074	3390.39.00	107.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0067.2.0078	3350.43.00	241.300,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0069.2.0104	3350.43.00	269.820,00
EE	EE	20.01.28.845.0071.0.0011	3190.07.00	209.749,00
EE	EE	20.01.28.845.0071.0.0014	3390.21.00	112.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.08.00	43.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.09.00	156.685,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.96.00	10.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.39.00	101.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.00	3.762.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.02	28.200,00
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.1.0138	3390.39.00	40.000,00
SMDE	GS	22.01.22.661.0084.1.0115	3390.39.00	14.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Dezembro de 2.008.

**WASHINGTON REIS**  
Prefeito Municipal